



TERMO DE CONTRATAÇÃO E COMPROMISSO DE MONITOR 2018.2

A DADOS DO MONITOR(A)		
NOME:		MATRÍCULA:
CURSO:	CENTRO:	
B DADOS DA MONITORIA		
TIPO DA MONITORIA:		ORIENTADOR(A) / MATRÍCULA:
☐ BOLSISTA ☐ VOLUNTÁRIA		
COMPONENTES CURRICULARES / CÓDIGO: Principal Equivalentes 1 2		
UNIDADE ACADÊMICA:	CENTRO:	PERÍODO:
C TERMOS DE CELEBRAÇÃO		
Eu, acima identificado e denominado simplesmente como MONITOR, firmo perante a Universidade Federal de Campina - UFCEG, representada pela Coordenação de Programas e Estágios da Pró Reitoria de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO E CONTRATAÇÃO DE MONITORIA como identificado no quadro B. Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas: 1. O período de vigência da presente Monitoria terá início com a assinatura do presente documento e se encerrará ao final do período letivo referido, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo. 2. Quando a monitoria for remunerada, a bolsa será de quatro parcelas, pagas ao final de cada período de vinte e cinco dias letivos, o valor da bolsa será definido em edital e será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas. 3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a). 4. As atividades exercidas pelo MONITOR não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UFCEG e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Regulamentação da monitoria na UFCEG. 5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR BOLSISTA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da UFCEG, exercer empregos remunerados de qualquer natureza, bem como desempenhar outra monitoria remunerada ou voluntária. 6. O MONITOR e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Regulamentação vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da UFCEG. 7. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Coordenador de Monitoria do Departamento ou função equivalente, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento. 8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações. 9. O Professor Orientador encaminhará ao seu Centro, por meio da Coordenação de Monitoria da Unidade, do dia 15 (quinze) ao dia 20 (vinte) de cada mês, o Controle de Atividades e frequência, para efeito de controle da carga horária exercida e, quando for o caso, pagamento. 10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à CPE/PRE, nos prazos estabelecidos, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria. 11. Em caso de recondução do monitor, nos termos da Regulamentação vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, mediante apresentação do Requerimento de Recondução do Monitor, assinado pelo Prof. Orientador, e pelo Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica. 12. Por estarem de comum acordo, e assumirem a responsabilidade solidária, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o monitor, o(a) Professor(a) Orientador(a), o representante do Centro e a CPE/PRE.		

...../...../2018 (Local / data)

Monitor

CPE/PRE